

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**Decreto nº 2040/2020**

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 983.982,26, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto Previdência de Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 816/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 983.982,26 (Novecentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 816/2019 de 20 de Novembro de 2019 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 28 de Dezembro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 28 de Dezembro de 2020.

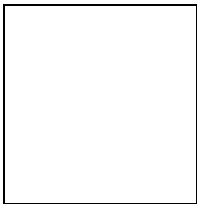
***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
**Prefeito**

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2040/2020**

**Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal**  
**Crédito Adicional Suplementar**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>
1012200012.040	3.1.91.13	0	25.000,00		
1012200012.040	3.2.90.23	0	5.000,00		
1012200012.040	3.3.90.39	4	10,21		
1012200012.040	3.3.90.39	12	91,37		
0824400012.062	3.3.90.39	12	161,55		
0927100012.076	3.1.90.01	39	412.171,89		
0927100012.076	3.1.90.03	39	106.239,04		
0412200012.035	3.3.90.39	0	48,30		
0412200012.002	3.3.90.14	0		311,43	
0412200012.002	3.3.90.39	1	35,00		
0412200011.024	4.4.90.52	4		560,00	
0412200012.006	3.1.90.91	0	2.396,76		
0412200012.006	3.3.90.39	0	1.642,60		
0412200012.006	3.3.90.39	4		57.210,83	
0927200052.072	4.6.91.77	0	18.000,00		
2884600002.010	3.3.90.47	0	2.085,54		
0412200012.009	3.3.90.39	4		99.000,00	
2884600002.010	3.3.90.47	4	100,00		
1545100012.017	3.3.90.39	4		52.900,00	
1545100012.017	4.4.90.51	4		343.000,00	
2575100042.012	3.3.90.39	45	411.000,00		
2781200011.033	4.4.90.51	4		245.324,10	
1236100072.026	3.3.90.14	0		19.975,90	



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto***  
***Estado do Rio de Janeiro***  
***Gabinete do Prefeito***

1236100072.026	3.3.90.39	0		24.816,18	
1236100072.026	3.3.90.39	4		54.899,85	
1236100072.026	3.3.90.30	9		3.514,82	
1236100072.026	3.3.90.39	9		59.390,76	
1236100072.027	3.1.90.08	11		3.078,39	
1236100072.026	3.3.90.39	16		20.000,00	
			<b>983.982,26</b>	<b>983.982,26</b>	
				<b>983.982,26</b>	

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
*Prefeito*